



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 821 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2007

SÚMULA: DECRETA RECESSO AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS O DIA 16/11/2007, FACE AO FERIADO DA PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR LUIZ CARLOS DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

DECRETA

Art. 1º Fica decretado **recesso aos órgãos públicos municipais** o dia **16/11/2007**, face ao feriado da **Proclamação da República**, com exceção aos serviços de saúde e limpeza pública.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e sete (01/11/2007).


LUIZ CARLOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

PUBLICAÇÃO DO DECRETO

Nº.821

"JORNAL PANORAMA REGIONAL - ÓRGÃO OFICIAL"

Edição: nº223

Data: de 23/10 a 10 de novembro de 2007

Página: nº15